

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/10/2022 A 15/10/2022 - Nº 089 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI MUNICIPAL Nº 2319 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TEMPORÁRIO, EM FORMA DE PECÚNIA, AO JOVEM ADULTO EGRESSO DA CASA DE PASSAGEM MARIA MADALENA AO COMPLETAR 18 (DEZOITO) ANOS, VISANDO AUXILIÁ-LO EM SUA REINserÇÃO À SOCIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANSIONO A SEGUINTE...

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ª – Esta lei dispõe sobre a concessão de auxílio temporário, em forma de pecúnia, ao jovem adulto egresso da Casa de Passagem Maria Madalena ao completar 18 (dezoito) anos, visando auxiliá-lo em sua reinserção à sociedade.

Paragrafo 1º - O benefício temporário, será concedido, quando do término do acolhimento do menor, que estiver na Casa e Passagem Maria Madalena, que completar a idade de 18 (dezoito) anos, e que não foi adotado e sem possibilidade de retorno à família, conforme relatório a ser emitido pela equipe técnica da Casa.

Paragrafo 2º - O valor do benefício a ser concedido, ao jovem adulto, será distribuído em 7 (sete) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser disponibilizada até 15 dias antes do seu desacolhimento, e mais 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, mensais.

Art. 2º - O prazo de concessão deste benefício temporário, aplicado em situação de vulnerabilidade social, poderá ser prorrogado uma única vez pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 3º - Compete ao Município de Santa Maria Madalena, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Direitos Humanos:

I – Disponibilizar os recursos para custeio do benefício temporário, de que trata o Art. 1º, §2º, que deverão serem alocados do Fundo Municipal de Assistência Social, através de fonte de recursos específicos para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, Programática 1442200422.398000, Elemento de Despesa 3.3.90.48.00.00.00.

Art. 4º - O presente benefício, estará sujeito a fiscalização por meio de relatório bimestral de acompanhamento da equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que verificará a necessidade da continuidade da concessão do benefício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de outubro de 2022.

Nilson José Perdomo Costa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4046 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR R\$
243	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR R\$
222	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 07 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4047 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO

EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 1.719.581,27 (Um Milhão e Setecentos e Dezenove mil Quinhentos e Oitenta e Um reais e Vinte e Sete Centavos) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos PRÓPRIOS.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderam os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
26	02.02.04.122.0042.2.255	Atendimento a despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo	31.90.11.00	Próprios	150.000,00
36	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	20.000,00
73	02.05.04.123.0042.2.266	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.	31.90.11.00	Próprios	80.000,00
151	02.07.20.122.0042.2.262	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura.	31.90.11.00	Próprios	45.000,00
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	654.581,27
273	02.11.06.182.0042.2.258	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicação.	31.90.11.00	Próprios	120.000,00
282	02.12.04.122.0042.2.387	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município	31.90.11.00	Próprios	30.000,00
289	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	90.000,00
310	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	440.000,00
389	04.01.08.122.0042.2.464	Atendimento as Despesas com Vencimento e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos.	31.90.11.00	Próprios	70.000,00
394	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.13.00	Próprios	20.000,00
TOTAL					1.719.581,27

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 07 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	40.037.216,12
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 08/2022 (A)	34.232.811,95
	01 a 08/2021 (B)	30.729.204,40
	09 a 12/2021 (C)	18.278.488,02
	TOTAL D = (B+C)	49.007.692,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{34.232.811,95}{30.729.204,40} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	11,402
Arrecadação Período 09 a 12/2021 (C) x Δ =	18.278.488,02 x 11,402
Arrecadação Projetada =	2.084.113,20
Total	20.362.601,22

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 08/2022 (A)	34.232.811,95
Resultado aplicado Tx Incremento	20.362.601,22
	54.595.413,14

SOMA

Previsão de Receita 2022 40.037.216,12

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 14.558.197,02

Excesso já utilizado no exercício 2.036.100,00

Excesso provável de arrecadação a realizar 12.522.097,02

DECRETO Nº4048 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta

e Nove mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
593	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	279.000,00
TOTAL					279.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS ROYALTIES PRE-SAL EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	120.820,00
----------------------	------	------------

Receita Realizada	01 a 09/2022 (A)	859.788,67
	01 a 09/2021 (B)	45.708,91
	10 a 12/2021 (C)	116.929,77
	TOTAL D = (B+C)	162.638,68

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{859.788,67}{45.708,91} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 1.881,009%

Arrecadação Período 10 a 12/2022 (C) x Δ = 116.929,77 1.881,009%

Arrecadação Projetada = 2.082.529,73

Total 2.199.459,50

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 09/2022 (A)	859.788,67
Resultado aplicado Tx Incremento	2.199.459,50
SOMA	3.059.248,17

Previsão de Receita 2022 248.110,80

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 2.811.137,37

Excesso já utilizado no exercício 540.000,00

Excesso provável de arrecadação a realizar 2.271.131,37

DECRETO Nº 4049 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 390.619,28 (Trezentos e Noventa Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Oito Centavos) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos PRÓPRIOS.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
590	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Próprios	390.619,28
TOTAL					390.619,28

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	40.037.216,12
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 08/2022 (A)	38.687.403,67
	01 a 08/2021 (B)	34.476.261,40
	09 a 12/2021 (C)	14.531.430,81
	TOTAL D = (B+C)	49.007.692,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{38.687.403,67}{34.476.261,40} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 12,215

Arrecadação Período 09 a 12/2021 (C) x Δ = 14.531.430,81 12,215

Arrecadação Projetada = 1.775.014,27

Total 16.306.445,08**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita realizada 01 a 09/2022 (A) 38.687.403,67

Resultado aplicado Tx Incremento 16.306.445,08

SOMA 54.993.848,75

Previsão de Receita 2022 40.037.216,12

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 14.956.632,63

Excesso já utilizado no exercício 3.755.681,27

Excesso provável de arrecadação a realizar 11.200.951,36**DECRETO Nº4050 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 527.030,31 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recursos ROYALTIES.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro

a 31 de agosto do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - O Créditos Suplementares atendera os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
591	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties	527.030,31
TOTAL					527.030,31

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022****RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	12.686.573,37
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 09/2022 (A)	16.219.682,11
	01 a 09/2021 (B)	12.253.744,28
	10 a 12/2021 (C)	4.861.960,28
	TOTAL D = (B+C)	17.115.704,56

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{16.219.682,11}{12.253.744,28} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 132,365

Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) x Δ = 4.861.960,28 132,365

Arrecadação Projetada = 1.573.573,44

Total 6.435.533,72**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita realizada 01 a 09/2022 (A) 16.219.682,11

Resultado aplicado Tx Incremento 6.435.533,72

SOMA 22.655.215,83

Previsão de Receita 2022 12.686.573,37

Excesso provável de arrecadação (Tendência) 9.968.642,46

Excesso já utilizado no exercício 6.697.852,00

Excesso provável de arrecadação a realizar 3.270.790,46

DECRETO Nº 4051 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
9	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.39.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
6	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.33.00	Próprios	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4052 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
----------	----------------------	-----------	------------	------------------	-----------

471	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	69.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					69.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
181	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	69.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					69.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4053 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
36	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.94.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
57	02.04.11.331.0042.0.233	Atendimento a Encargos com Inativos.	31.90.01.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 13 de outubro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Portaria nº: 096/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Novembro de 2022.

ADIANTAMENTO		
1)	ALISSON PONTES MATTOS	2021/2022
2)	ANAELVIA DA SILVA FREDERICO	2021/2022
3)	BARBARA VIEIRA JULIACE	2021/2022
4)	CELSO LUIZ LATINI DAFLON	2020/2021
5)	CLAUDINEA COELHO DA MOTA	2021/2022
6)	CRISTIANO GONÇALVES	2021/2022
7)	ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO	2021/2022
8)	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2021/2022
9)	JOELMA DA SILVA POUBEL	2021/2022
10)	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	2021/2022
11)	JULIANA PORTUGAL BARDASSON	2021/2022
12)	LUANA DOS SANTOS FERNANDES PAZ	2022/2023
13)	LUCIANE NEVES ANDRADE	2021/2022
14)	PEDRO SABINO FERREIRA	2021/2022
15)	RENATO PIRES DA SILVA	2022/2023
16)	ROMARIO DA FONSECA BIZZO	2021/2022
17)	RONALD CARVALHO SANTOS	2021/2022
18)	SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO MARINHO	2021/2022
19)	SERGIO RICARDO DE SOUZA	2021/2022
20)	TEOFANES ALVES PEREIRA	2021/2022
21)	THAINAN CAMPOS CRUZ	2021/2022
22)	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	2021/2022
23)	WESLEY REIGOTO TEIXEIRA	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Outubro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

PORTARIA Nº 060/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozadas a contar do dia 03 de Outubro de 2022:

Thallys Rangerson Fazano Pires – Mat. CM CM 01.014/17.

Santa Maria Madalena, 14 de Setembro de 2022.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

PORTARIA Nº 061/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 008/2021, de 04 de Janeiro de 2021 que DESIGNOU a servidora GABRIELA FARIA JULIACE - Matrícula Nº CM 01.004/04, a partir da presente data, para exercer a função de gratificação especial pelo exercício de atribuições desenvolvidas no Setor de Almoxarife e Bens Patrimoniais, conforme preceitua o Art. 1º da Lei Municipal Nº 2006 de 05 de Abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de Outubro de 2022.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 062/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KEILA CAMPANÁRIO SILVA - Matrícula Nº CM 01.005/04, para exercer a função de gratificação especial pelo exercício de atribuições desenvolvidas no Setor de Almoxarife e Bens Patrimoniais, conforme preceitua o Art. 1º da Lei Municipal Nº 2006 de 05 de Abril de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de Outubro de 2022.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 064/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GABRIELA FARIA JULIACE, Matrícula CM Nº 01.004/04, pertencente ao Quadro Permanente dessa Casa de Leis, na função de Recepcionista, Licença-Prêmio, por assiduidade, por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 2004 a 2009, com fundamento no art. 78, inciso IX da Lei Complementar Nº 002/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de Outubro de 2022.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 063/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo-discriminado, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período 2021/2022, a serem gozadas a contar do dia 03 de Outubro de 2022:

Ana Caroliny da Silva dos Santos – CM 02.047/21.

Santa Maria Madalena, 03 de Outubro de 2022.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 065/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 007/2022, de 19 de Janeiro de 2022, que INDICOU a Senhora GABRIELA FARIA JULIACE, como Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

Santa Maria Madalena, 05 de Outubro de 2022.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 066/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

INDICAR, a contar da presente data, a Senhora KEILA CAMPANÁRIO SILVA, como Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

Santa Maria Madalena, 05 de Outubro de 2022.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

Extratos de contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO 012/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/07/2022 (COMERCIAL MADALENENSE LTDA, CNPJ: 03.683.624/0001-49), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/22, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS

AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após análise de todo o exposto no processo 1377/22 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 8º do da Lei nº 8.666/93, e ainda, no item 8.2 do Edital em epígrafe, celebra-se o presente termo de apostilamento, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo. O presente termo passará a vigorar a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste instrumento. Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,98	R\$ 1.396.000,00
APOSTILA Nº 009/2022 (redução de 8.6%)						
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,38	R\$ 1.276.000,00
APOSTILA Nº 011/2022 (redução de 7,5%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	180.728,05	Litros	R\$ 5,90	R\$ 1.066.295,49
APOSTILA Nº 012/2022 (redução de 5%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	165.646,87	Litros	R\$ 5,61	R\$ 929.278,94

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022.

Ref: "Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques e jardins, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação de Santa Maria Madalena em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses", conforme solicitado nos processos administrativos nº 0105/22, nº 0107/22, nº 0108/22, nº 0110/22, nº 0112/22, nº 0114/22 e nº 2109/22, através dos Memorandos nº 05/22, nº 09/22, nº 06/22, nº 07/22, nº 03/22, nº 10/22 e nº 42/22, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, obedecendo, fiel e integralmente, às

exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas RG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA (CNPJ Nº 39.541.099/0001-74), no valor global de R\$ 822.518,55 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e C. P. FEIJÓ – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME (CNPJ Nº: 27.231.403/0001-06), no valor global de R\$263.675,50 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), o procedimento de que se cogita.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022.

Ref: “Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners e afins, para atender as atividades diárias realizadas pelos setores desta administração, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item”, conforme solicitado no processo administrativo nº 0421/22, através do Memorando nº 34/22, da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas ALPHA – PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 30.110.781/0001-38), no valor global de R\$ 34.242,50 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA EPP (CNPJ Nº 45.042.273/0001-37), no valor global de R\$ 9.549,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais), RC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 46.319.598/0001-87), no valor global de R\$ 8.983,00 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais), ÔMEGA DISTRIBUIDORA DO CARMO LTDA (CNPJ Nº 46.77.902/0001-30), no valor global de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais), CIRLENE CARBONE RIBEIRO PINHEIRO (CNPJ Nº 36.205.834/0001-80), no valor global de R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), HMX EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 47.353.441/0001-30), no valor global de R\$ 6.465,55 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) o procedimento de que se cogita.

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2022.

Ref: “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos para atender a infraestrutura de rede e afins da Central de processamentos de Dados, a fim de atender aos diversos setores da administração municipal, do tipo menor preço por item”, conforme solicitado nos processos administrativos nº 0043/22 e 0067/22, através dos memorandos internos nº 001/2022 e 010/22, da Secretaria de Administração, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas ALPHA PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº: 30.110.781/0001-38) 2no valor de R\$55.472,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.460.165/0001-07) no valor de R\$19.337,78 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), o procedimento de que se cogita.

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária Municipal de Administração

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 044/22 – Contrato nº 007/02/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de retroescavadeira/carregadeira, a fim de atender as demandas emergenciais nas estradas vicinais do Município. VALOR: R\$ 34.911,36 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0077/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 001/22. ASSINATURA: 22/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e CONSTRUTORA CAMACHO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 045/22 – Contrato nº 073/10/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, nas Ruas Francisco Alves Faria e Hugo de Oliveira, ambas em Osório Bersot, 7º Distrito de Santa Maria Madalena. PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3641/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/2021. ASSINATURA: 23/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e CONSTRUSERV LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 046/22 – Contrato nº 017/04/2020. OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0761/20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 005/20. ASSINATURA: 30/09/2022. PARTES: FMAS e LUIZ ANTÔNIO DIAS RODRIGUES.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 047/22 – Contrato nº 044/07/2022. OBJETO: Contratação de cuidadora residente a fim de atender à Casa de Passagem “Maria Madalena”. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1898/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 010/22. ASSINATURA: 07/10/2022. PARTES: FMAS e CLÁUDIA MARIA RODRIGUES.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

Contrato nº 058/09/2022. OBJETO: Contratação de Locação de imóvel, com a finalidade de alocar a Secretaria Municipal de Saúde, onde a mesma passará por uma vultuosa reforma. Valor: R\$ 48.000,00

(quarenta e oito mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2842/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 016/22. ASSINATURA: 27/09/22. PARTES: FMS e ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ITAPORANGA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 060/09/22. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de restauração (tapa buracos), recapeamento e implementação de pavimento asfáltico, compreendendo o fornecimento de material, equipamentos, mão-de-obra, transporte e produção de massa asfáltica, para atendimento ao convênio celebrado entre o Município de Santa Maria Madalena e o Departamento de Estrada de Rodagem (DER-RJ). Valor: R\$ 166.994,95 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1851/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 025/22. ASSINATURA: 29/09/22. PARTES: MUNICÍPIO e PIONEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E VENDAS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/09/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners e afins, para atender as atividades diárias realizadas pelos setores desta prefeitura. Valor Registrado: R\$ 34.242,50 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0421/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022. ASSINATURA: 29/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e ALPHA – PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/09/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners e afins, para atender as atividades diárias realizadas pelos setores desta prefeitura. Valor Registrado: R\$ 9.549,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0421/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022. ASSINATURA: 29/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA EPP.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/09/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners e afins, para atender as atividades diárias realizadas pelos setores desta prefeitura. Valor Registrado: R\$ 8.983,00 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0421/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022. ASSINATURA: 29/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e RC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/09/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners e afins, para atender as atividades diárias realizadas pelos setores desta prefeitura. Valor Registrado: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0421/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022. ASSINATURA: 29/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/09/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners e afins, para atender as atividades diárias realizadas pelos setores desta prefeitura. Valor Registrado: R\$ 7.494,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0421/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022. ASSINATURA: 29/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e CIRLENE CARBONE RIBEIRO PINHEIRO.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/09/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners e afins, para atender as atividades diárias realizadas pelos setores desta prefeitura. Valor Registrado: R\$ 6.465,55 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0421/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022. ASSINATURA: 29/09/2022. PARTES: MUNICÍPIO e HMX EMPREENDIMENTOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal